



**PORTARIA Nº. 092/2017**

**SÚMULA:** “NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, sob a presidência do primeiro, os membros para compor a Comissão Especial Municipal de **Avaliação de Bens e Veículos**, desta prefeitura Municipal de Itaúba - MT, para dar início ao processo de avaliação para alienação dos bens móveis e veículos considerados inservíveis e sucatas desta municipalidade, composta pelos representantes a seguir:

**REPRESENTANTE DO PATRIMÔNIO**

**MARCELO FERREIRA DA SILVA**

CPF 929.993.011-20

RG 1123814-3 SSP/MT

Endereço: Av. Brasil, n. 627

Bairro Centro - Itaúba/MT

Telefone: 66 3561 2800 – 66 996790611

E-mail: [patrimonio@itauba.mt.gov.br](mailto:patrimonio@itauba.mt.gov.br)

**REPRESENTANTE DA MECÂNICA**

**NELSON ROSSETO ALMEIDA**

CPF 814.627.271-15

RG 15096114 SSP/MT

Endereço: Rua Princesa Izabel, n. 96

Bairro Sol Nascente - Itaúba/MT

Telefone: 66 99938 5841



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*

Gestão 2017/2020

**REPRESENTANTE VISTORIADOR DA AGENCIA MUN. DE TRÂNSITO**

RODINALDO SOUZA FAGUNDES

CPF 023.777.701-00

RG 18936431 SSP/MT

Endereço: Rua Teles Pires n. 44

Bairro Jardim Vitoria

Telefone(66) 99981 8361

E-mail: [rodifagundes@hotmail.com](mailto:rodifagundes@hotmail.com)

**REPRESENTANTE: SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**

ADENIR BATISTA DOS SANTOS

CPF 853.259.291-00

RG 11342749 SSP/MT

Endereço: Rua Nonobeck n.1781

Bairro Cidade Alta

Telefone(66) 9658 8671

E-mail: [adenir\\_batista@hotmail.com](mailto:adenir_batista@hotmail.com)

**REPRESENTANTE DO SETOR DE LICITAÇÃO**

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

CPF 000.414.141-52

RG 1334031-0 SSP/MT

Endereço: Rua Marcio Perin n. 1548

Bairro Cidade Alta

Telefone(66) 99902 1093

E-mail: [sergioitauba@hotmail.com](mailto:sergioitauba@hotmail.com)



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

**Art. 2º** - Compete à comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, quanto aos bens:

- I - Classificar os bens inservíveis e sucatas
- II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
- III - Elaborar relatório de conclusão e encaminhá-los ao Prefeito Municipal no prazo de 15 dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 16 de março de 2017.

**VALCIR DONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 23/02/2017 a 23/03/2017.